

## COMUNICADO – CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA – Nº 117/2024

**Data:** 10/07/2024

**Assunto:** Repasses da 2ª Parcela para Manutenção e Pequenos Reparos e Aquisição de Insumos Essenciais

Prezados(as) Diretores(as) de Escolas,

O Núcleo de Finanças, em conjunto ao Centro de Administração, Finanças e Infraestrutura, vem por meio deste comunicar os gestores escolares sobre o repasse da 2ª Parcela do PDDE Paulista – Manutenção, a ser aplicada em serviços de manutenção e pequenos reparos, a qual estará disponível no dia 10 de julho de 2024, além da aquisição de insumos essenciais através da rede de suprimentos.

### 1. PDDE Paulista Manutenção

A 2ª parcela do PDDE Paulista - Manutenção visa garantir a adequação da infraestrutura para o início do segundo semestre letivo, englobando a contratação de serviços para pequenos reparos e manutenção predial.

#### ATENÇÃO!

**Esta parcela do PDDE Paulista é exclusivamente formada por recursos de custeio, não sendo permitida a execução de serviços de aquisição de itens de capital.**

**Ainda, informamos que não haverá necessidade de preenchimento prévio do Plano de Aplicação Financeira para uso dos recursos da 2ª parcela. Entretanto, todas as orientações contidas neste comunicado deverão ser observadas, lembrando que é responsabilidade da APM aprovar em ata as necessidades prioritárias da sua unidade escolar.**

As unidades escolares elegíveis para receber os recursos são aquelas cujas Associações de Pais e Mestres – APMs estejam em situação regular, inclusive no que tange à regularidade das prestações de contas de anos anteriores.

No caso de APMs que estejam inaptas, se a regularização ocorrer até 13 de setembro de 2024, será possível realizar o repasse da 2ª parcela do PDDE Paulista - Manutenção em momento

oportuno, estabelecido pela CISE.

### **1.1 Da Conservação, Manutenção e Reparo Predial:**

Do total de recursos repassados nesta segunda parcela, orientamos o uso para execução de rotinas de conservação periódica ou reparos de pequeno porte, visando garantia das condições ideais do prédio escolar para o retorno das atividades letivas, conforme elencado abaixo:

#### ROTINAS DE CONSERVAÇÃO PERIÓDICA:

- Desinsetização e desratização dos ambientes escolares, caso estejam com a validade vencida (atentando-se para a obrigatoriedade desta execução nas cozinhas e despensas, das empresas de manipulação da alimentação escolar);
- Limpeza de caixas d'água, caso esteja com validade vencida;
- Limpeza de caixas de gordura (observando as competências das empresas de manipulação da alimentação escolar, quando couber);
- Limpeza e desentupimento de calhas e rufos;
- Limpeza de rede de escoamento de águas pluviais;
- Recarga de Extintores;
- Limpeza e capinagem de terrenos, destacadamente em áreas de circulação e próximas do prédio escolar.

Garantidas as rotinas elencadas previamente, deverão ser realizados:

#### REPAROS DE PEQUENOS PORTE:

- Desentupimento de pias e vasos sanitários;
- Troca de lâmpadas;
- Troca de Vidros;
- Serviços de Pintura.

Caso os recursos repassados sejam suficientes para execução de outras demandas para além das já elencadas, o valor remanescente poderá ser utilizado para outros fins, desde que todas

as condições acima estejam cumpridas, observando-se ainda o disposto nos Anexos 1 a 4 do PDDE Paulista, disponíveis na Secretaria Escolar Digital.

### **1.2 Os recursos deste programa não poderão ser utilizados para:**

- a) Execução de obras que impliquem alteração da área construída, ampliações, adequações, reformas e construções de ambientes ou dependências, bem como outras que necessitem avaliação técnica e aprovação da Gerência de Obras da FDE;
- b) Aquisição de divisórias, materiais para sua confecção ou serviços para sua instalação;
- c) Aquisição, reforma e instalação de toldos (por necessitar de avaliação técnica de engenheiro, arquiteto ou profissional apto a emitir parecer técnico relacionado à resistência estrutural da fixação e do substrato).

### **2. Aquisição de Insumos – Rede de Suprimentos:**

Tendo em vista a abertura da Rede de Suprimentos a partir do dia 4 de julho de 2024, orientamos que as unidades escolares utilizem o sistema para aquisição de itens de Papelaria, Informática e Higiene e Limpeza, necessários para o início do segundo semestre letivo, não comprometendo, assim, os recursos do PDDE Paulista - Manutenção.

#### **ATENÇÃO!**

**Ressaltamos que é vedada a aquisição de itens alimentícios para uso administrativo (como café e açúcar) ou a compra de material de limpeza para as escolas com serviços terceirizados, já que esta oferta é de responsabilidade da empresa contratada.**

Eventuais dúvidas poderão ser encaminhadas para o email [dginf.ceplae@educacao.sp.gov.br](mailto:dginf.ceplae@educacao.sp.gov.br) e, na Diretoria, para [depdmnom@educacao.sp.gov.br](mailto:depdmnom@educacao.sp.gov.br) ou [depdmncc@educacao.sp.gov.br](mailto:depdmncc@educacao.sp.gov.br).

Rosália Cavalheiro de Oliveira  
Diretor I – Núcleo de Finanças

De acordo.

Pâmela Barssoti Dias dos Santos  
Diretor Técnico II – Centro de Administração, Finanças e Infraestrutura